



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2054 – 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## ERRATA

Com referência ao Decreto Municipal nº 7.792 de 15 de janeiro de 2021, faz-se a seguinte correção revogando-se as disposições em contrário:

### ONDE SE LÊ:

**Art. 1º.** Fica nomeada em Comissão para o cargo de Diretor do Departamento de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2, **Alexandra Aparecida Moreira**, a contar de 18 de janeiro de 2021.

### LEIA-SE:

**Art. 1º.** Fica nomeada em Comissão para o cargo de Diretor do Departamento de Bolsa Família, PETI e Programas Sociais, da Secretaria Municipal de Assistência Social, Símbolo CC2, **Alexandra Aparecida Moreira**, a contar de 04 de janeiro de 2021.

Jacarezinho, 27 de janeiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 19/2016.

**CONTRATO Nº** 202/2016.

**OBJETO:** Disponibilizar aos pacientes e seus acompanhantes, encaminhados pela Secretaria Municipal de Saúde e suas Unidades Básicas de Saúde, que necessitam de tratamento na cidade de Londrina/PR, hospedagem, que contemple serviço de diária com pernoite (pensão completa - café da manhã, almoço e jantar), e traslado dos pacientes e seus acompanhantes aos locais de seus respectivos atendimentos.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** CENTRO DE APOIO ESPERANÇA – CAE.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 22 de fevereiro de 2021.

**VALOR:** R\$ 1.874,00 (hum mil oitocentos e setenta e quatro reais).

**RECURSOS:** nº 0810.1030200152.096 - 3.3.90.39.00 – FR 000 – CÓD. REDUZIDO 1397 – R\$ 1.874,00.

Jacarezinho, PR, 21 de janeiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 57/2020

**CONTRATO Nº** 313/2020

**OBJETO:** aquisição de uniformes (jalecos), para o Fundo Municipal de Saúde.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** VINICIUS LEAO SILVA 34151634827

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 27 de março de 2021.

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

**REFERÊNCIA:** Pregão Eletrônico 31/2020.

**CONTRATO Nº:** 221/2020

**BJETO:** Contratação de empresa especializada em fornecimento de cartão magnético para vale alimentação.

**CONTRATANTE:** Município de Jacarezinho.

**CONTRATADA:** FACE CARD ADMINISTRADORA DE CARTÕES LTDA ME.

**PRAZO DE PRORROGAÇÃO:** 28 de janeiro de 2022.

**VALOR:** R\$ 1.222.732,20 (hum milhão duzentos e vinte e dois mil setecentos e trinta e dois reais e vinte centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 0610.0412800072.042 – 3.3.90.46.00 – FR 000 – Cód. Reduzido 184 – R\$ 1.222.732,20

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### PORTARIA 7/2021

O Vereador ANTÔNIO NEVES NETO, Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições previstas na Lei Orgânica do Município, Artigo 32, inciso II, e no Regimento Interno, Artigo 32, incisos II e XXVIII, resolve-----

**Art. 1º.** Concede aos Servidores abaixo especificados, FÉRIAS REGULAMENTARES referente aos períodos aquisitivos que especifica, bem como pelos prazos discriminados:

SERVIDOR/CARGO	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO(S) DE GOZO
ELISÂNGELA DIONÍSIO – Assistente Legislativo	10/03/2019 a 09/03/2020	18/02/2021 a 09/03/2021 (20 dias de férias fracionados e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido).
LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	05/02/2019 a 04/02/2020	01/02/2021 a 05/02/2021 (5 dias de férias fracionadas)
LUIZ HENRIQUE NÉIA GIAVINA BIANCHI – Procurador do Legislativo	05/02/2020 a 04/02/2021	08/02/2021 a 12/02/2021 (5 dias de férias fracionadas e 10 dias convertidos em pecúnia ambos a pedido)

**Art. 2º.** Fica revogada a Portaria 25/2020, no que se refere às férias do referido servidor.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Palácio São Sebastião, Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Jacarezinho/PR, 27 de janeiro de 2021.

**Antônio Neves Neto**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2054 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

### ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

#### CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

##### RATIFICAÇÃO 6/2021

Processo 6/2021

##### INEXIGIBILIDADE 2/2021

OBJETO: Contratação de empresa prestadora de serviços de assessoria e treinamento.

##### TERMO DE RATIFICAÇÃO

Ratifico a pretendida Inexigibilidade de Licitação, com fundamento no Artigo 25, inciso II, combinado com o Artigo 13, inciso VI, ambos da Lei 8.666/93, e com Pareceres Técnico e Jurídico a favor da empresa DATALEGIS – CONSULTORIA, ENSINO E PESQUISA EIRELLI., inscrita no CNPJ de número 01.031.983/0001-96, versando sobre contratação de empresa especializada em prestação de serviços de treinamento e capacitação para dois Vereadores desta Casa de Leis, visando à participação no “1º Encontro de Vereadores e Gestores Públicos do Paraná – Gestão 2021-2024” com o custo total no valor de R\$ 2.780,00 (dois mil setecentos e oitenta reais), uma vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Jacarezinho, em 127 de janeiro de 2021.

**Antônio Neves Neto**  
Presidente

#### PORTARIA Nº 3109/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

##### RESOLVE:

I – Fica revogada a seguinte Portaria, a contar de 25 de janeiro de 2021, de função de **Diretor Escolar**:

Nome	Cargo e Instituição Educacional	Carga Horária	Portaria
1. Heloisa Biagini	Complexo Educacional Profª Sônia Regina Camargo da Silva	40 horas	3097/2021 Item 2

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3110/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

##### RESOLVE:

I – Nomear a seguinte professora para a função de **Diretor Escolar** da respectiva Instituição Educacional e carga horária, a contar de 26 de janeiro de 2021:

Nome	Instituição Educacional	Carga Horária
1. Sirlei Laiter Cunha	Complexo Educacional Prof.ª Sônia Regina Camargo da Silva	40 horas

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

#### PORTARIA Nº 3111/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando as disposições da Lei Municipal nº 2.480/2011,

##### RESOLVE:

I – Designar a Servidora **Berenice Palmeira da Silva Ferreira**, matrícula nº 2173-3, Assistente Administrativa, portadora da Carteira de Identidade RG nº 3.163.267-6, para responder junto à documentação escolar da secretaria do Complexo Educacional Raphael Fagá, que compreende a EMEF Professora Maria Tereza Andrade Quevedo e EMEI Professora Maria Salette, a contar de 04 de janeiro de 2021.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

III – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência e cumpra-se.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2054 – 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7803/2021

**Súmula:** “Alterações dos Decretos Municipais 7340/2020 (academias e similares), 7341/2020 (estabelecimentos religiosos) e 7660/2020 (comércio noturno)”

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que em data de 11 de março de 2020, a Organização Mundial da Saúde (OMS) declarou que a COVID-19, nova doença causada pelo Coronavírus, é uma pandemia;

CONSIDERANDO que é dever da Administração Municipal adotar estratégias e formular políticas públicas voltadas a combater situações emergenciais que envolvam a saúde pública;

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que “Dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei Federal no 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que estabelece as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do COVID-19 no Brasil”;

CONSIDERANDO que medidas devem ser adotadas para que não haja a circulação do vírus em nosso município, tendo em vista os riscos advindos da ocorrência de epidemia e os graves riscos à saúde pública;

CONSIDERANDO que Ministério da Saúde decretou no dia 20/03/2020 Estado de Transmissão Comunitária do Coronavírus - COVID-19 em todo território nacional;

CONSIDERANDO que o momento atual é complexo, carecendo de um esforço conjunto entre Poder Público e iniciativa privada na gestão e adoção das medidas necessárias que a situação demanda, bem como o emprego urgente de medidas de prevenção, controle e contenção de riscos de contaminação pelo COVID-19, e agravos à saúde pública;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Estadual nº 4.230, de 16 de março de 2020, com as alterações e complementações realizadas pelo Decreto nº 4.317, de 21 de março de 2020, pelo Decreto Estadual nº 4.318/2020 e pelo Decreto Estadual nº 4.388, de 30 de março de 2020;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas pela Resolução nº 338/2020 da Secretaria Estadual de Saúde – SESA;

CONSIDERANDO as normas estabelecidas no Decreto Federal nº 10.282, de 20 de março de 2020;

CONSIDERANDO O inciso VI do artigo 5º da Constituição;

### DECRETA:

**Art. 1º.** O art. 5º do Decreto 7.329/2020, que posteriormente foi alterado pelo Decreto 7660/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 5º RESTAURANTES, BARES e LANCHONETES** poderão atender ao público, a partir do dia **28 de janeiro** de 2021, de segunda a sexta-feira, até às **23h (vinte e três horas)**, inclusive aos sábados, domingos e feriados, excetuando-se aqueles localizados nas margens das rodovias que, para atendimento dos caminhoneiros e demais transportadores, poderão permanecer abertos nos finais de semana e após o horário indicado neste artigo, de acordo com a previsão do seu alvará de funcionamento cumprindo, todos os bares, restaurantes e lanchonetes, obrigatoriamente com os seguintes requisitos, sob as penas estabelecidas no artigo 9º do decreto Municipal nº 7277/2020;

**Art. 2º.** O artigo 1º, inciso VIII, do Decreto 7340/2020, que posteriormente foi alterado pelo Decreto 7449/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 1º.** As IGREJAS e estabelecimentos RELIGIOSOS poderão permanecer em atividade, inclusive com a realização de cultos e missas, recomendando a manutenção das atividades de atendimento individualizados ou de forma remota, desde que obedecem aos seguintes requisitos:

(...)

VIII – é vedado que idosos (a partir de 60 anos), bem como crianças (até 12 anos), compareçam aos templos nesse decreto referidos, com exceção das atividades religiosas de qualquer natureza que demandem única e exclusivamente, para realização do ato, a presença de uma pessoa qualificada, ao exemplo de batizados de crianças ou cultos conduzidos por indivíduo com idade superior a 60 (sessenta) anos.

**Art. 3º.** O artigo 2º, do Decreto 7341/2020, passa a vigorar com a seguinte alteração:

**Art. 2º.** Fica autorizado que as atividades das academias, centros de ginástica, ballet, dança, natação, pilates e similares realizem-se nos horários previstos e permitidos em seus respectivos alvarás de funcionamento, de modo que seja respeitado o horário do toque de recolher, determinado pelo Decreto 7698/2020, cujo limite é até às 23 (vinte e três) horas.

**Art. 4º.** Os demais protocolos de segurança, já mencionados nos Decretos 7329/2020, 7340/2020 e 7341/2020, continuam a vigorar, sendo indispensáveis à manutenção das atividades supramencionadas e passíveis de fiscalização pelo Departamento de Vigilância Sanitária.

**Art. 5º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal

## CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

### EXTRATO DE CONTRATO 1/2021 DISPENSA 04/2021

**CONTRATANTE:** CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREZINHO

**CONTRATADA:** WEBBY TELECOM LTDA - ME

**CNPJ:** 19.534.139/0001-43

**OBJETO:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de acesso à internet.

**VALOR:** R\$ 6.558,00 (seis mil quinhentos e cinquenta e oito reais), sendo 12 (doze) parcelas no valor total de R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais) mensais.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses contados a partir da publicação do seu extrato no Diário Oficial Eletrônico do Município de Jacarezinho/PR, podendo ser aplicada, a critério do órgão público contratante, a norma disposta no artigo 57, inciso II e no artigo 65, inciso II, alínea d, ambos constantes da Lei 8.666/93.

**DOTAÇÕES:** 01.010.01.031.0001.2.001000.3.3.90.40.97.00.00 – SERVIÇOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS, vinculada à 01.010.01.031.0001.2.001000.3.90.40.00.00.00 – SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA JURÍDICA Jacarezinho (PR), 27 de janeiro de 2021.

**Antônio Neves Neto**  
Presidente



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2054 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## EXTRATO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO

REFERÊNCIA: Pregão Presencial nº 52/2019.

CONTRATO Nº: 275/2019

OBJETO: Contratação de empresa que forneça estagiários.

CONTRATANTE: Município de Jacarezinho.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO DE ESTUDANTES - ESTÁGIOS CIN

VALOR: R\$ 35.943,20 (trinta e cinco mil novecentos e quarenta e três reais e vinte centavos).

Item	Nível	Qtde	Repasso por estagiário salário+ taxa	Valor Mensal Total	Período de contratação (meses)	Valor Total
1	Médio/Técnico	25	R\$ 401,60	R\$ 10.040,00	01	R\$ 10.040,00
2	Superior	43	R\$ 602,40	R\$ 25.903,20	01	R\$ 25.903,20
<b>VALOR TOTAL</b>						<b>R\$ 35.943,20</b>

RECURSOS: nºs

0610.0412200072.036	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1327	R\$ 3.212,80
0910.0812200202.110	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1331	R\$ 2.610,40
1310.0412200282.153	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1335	R\$ 1.807,20
1210.0412200262.144	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1334	R\$ 4.819,20
1010.0412200242.134	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1332	R\$ 1.807,20
0510.0412300062.029	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1326	R\$ 3.815,20
0220.0413100032.011	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1323	R\$ 4.016,00
0410.0412600052.025	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1325	R\$ 3.012,00
0810.1012200112.171	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1330	R\$ 8.032,00
0310.0206200042.016	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1324	R\$ 1.807,20
1110.0412200252.137	3.3.90.36.00	FR 000	COD REDUZIDO 1333	R\$ 1.004,00

Jacarezinho, PR, 26 de janeiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal



# DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE JACAREZINHO - PR

QUARTA-FEIRA, 27 DE JANEIRO DE 2021

ANO: X

EDIÇÃO Nº: 2054 - 05 Pág(s)

Edições: [www.jacarezinho.pr.gov.br/diario](http://www.jacarezinho.pr.gov.br/diario)

Contato: [diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br](mailto:diariooficial@jacarezinho.pr.gov.br) / 43 3911-3030

ATOS DO PODER EXECUTIVO E LEGISLATIVO

## DECRETO Nº 7804/2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACAREZINHO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei Federal nº. 4.320 de 17 de março de 1964, Art. 43, e a Lei Municipal nº. 3.907 de 28 de dezembro de 2020, Artigo 5º, § 1º e 2º,

### DECRETA:

**Art. 1º** Fica aberto no corrente exercício financeiro um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos mil reais), para a dotação abaixo especificada, de acordo com a legislação em vigor:

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR			
ORGÃO	0800	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
UNIDADE	0810	Fundo Municipal de Saúde	
DOTAÇÃO		0810.1012200112.211	
3.3.90.30.00		Material de Consumo - Fonte: 341 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) Exercícios Anteriores	30.000,00
3.3.90.34.00		Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização - Fonte: 341 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) Exercícios Anteriores	250.000,00
3.3.90.39.00		Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica - Fonte: 341 - Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19) Exercícios Anteriores	20.000,00
<b>TOTAL DO CRÉDITO</b>			<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Para dar cobertura ao Crédito aberto no artigo anterior ficam indicados os recursos na forma do Art. 43, § 1º., Inciso I da Lei Federal 4.320/1964: Superávit Financeiro do Exercício de 2020, na Fonte de Recursos abaixo:

341	Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – PAB – Coronavírus (Covid-19)	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 3º.** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.  
Palácio São Sebastião, Gabinete do Prefeito Municipal de Jacarezinho, em 27 de janeiro de 2021.

**Marcelo José Bernardeli Palhares**  
Prefeito Municipal